



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

Eu, _____,
titular do RG nº _____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____,
sob as penas da lei, em cumprimento a LEI FEDERAL nº **LEI FEDERAL 12.288/2010**
alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei,
que sou:

() Branco, () preto, () pardo, () indígena, () Amarelo, ()
outros/especificar _____.

Estando ciente de que em caso de falsidade

ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assú/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) servidor (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 - Bela Vista - Assú/RN, CEP 59650-000
Fone: (84)3331-1687
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021